***Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Castelo de Vide***
***Estrada Nacional, N.º 246***
***Castelo de Vide***
***7320-999 CASTELO DE VIDE***
***Contribuinte Nº. 501 093 885***

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE CASTELO DE VIDE

# Anexo às Demonstrações Financeiras
## (ESNL)

## Ano de 2020

## 1 - Identificação da Entidade

### 1.1 - Designação da Entidade

A **Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Castelo de Vide**, doravante designada por "**Entidade**", é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa sem fins lucrativos, fundada em 25 de outubro de 1915.

### 1.2 - NIPC

NIPC - 501093885.

### 1.3 - Sede

A Entidade tem a sua sede na Estrada Nacional, nº 246, sítio do Canapé, em Castelo de Vide.

### 1.4 - Natureza da Atividade

Tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros misto.

### 1.5 – CAE's

CAE PRINCIPAL – 84250 – ACTIVIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL
CAE SECUNDÁRIO 1 – 86902 – ACTIVIDADES DE AMBULÂNCIAS
CAE SECUNDÁRIO 2 – 56301 – CAFÉS
CAE SECUNDÁRIO 3 – 56290 – OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES

### 1.6 - Outros Dados

A data do Balanço reporta-se a 31 de dezembro, e o período abrangido pelas demonstrações financeiras é período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, de **2020**.
Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em euros (€).

# 2 - Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

## 2.1 - Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (SNC-ESNL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, alterado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 25 de junho.
Os diplomas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), são o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.
O SNC-ESNL é regulado também pelos seguintes diplomas legais:

- Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho (Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não lucrativo - NCRF-ESNL);
- Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de demonstrações financeiras aplicáveis às Entidades do Sector Não Lucrativo);
- Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas específico para as Entidades do Sector Não Lucrativo, CC-ESNL);
- Normas Interpretativas (NI).

Sem prejuízo da aplicação da NCFR-ESNL em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sempre que esta norma não responda a aspetos particulares que se coloquem à Entidade em matéria de contabilização ou relato financeiro de transações ou situações, ou a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a Entidade recorre, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso n.º 8258/2015, de 29 de julho (Normas Interpretativas);
- Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual).

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, durante um período de pelo menos, mas sem limitação, doze meses a partir da data do último balanço, e de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

- **Continuidade**

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

- **Regime do Acréscimo (Periodização económica)**

Os itens são reconhecidos como ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e critérios de reconhecimento. Os rendimentos e os gastos são reconhecidos à medida que são respetivamente gerados ou incorridos, independentemente do momento da respetiva receita/recebimento ou despesa/pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas na rubrica de «Outras contas a receber», em «Devedores por acréscimos de rendimentos». Por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos/liquidados são reconhecidos na rubrica de «Outras contas a pagar», em «Credores por acréscimos de gastos». As quantias dos rendimentos e gastos que, apesar de já ter ocorrido a respetiva receita/recebimento ou despesa/pagamento,

devam ser reconhecidos nos períodos seguintes, são reconhecidos na rubrica de «Diferimentos», em «Rendimentos a reconhecer» ou «Gastos a reconhecer», respetivamente.

- **Consistência de apresentação**

Os critérios de apresentação e de classificação de itens nas demonstrações financeiras são mantidos de um período para outro, a menos que seja percetível, após uma alteração significativa na natureza das operações, que outra apresentação ou classificação seja mais apropriada, e a apresentação alterada proporcione informação fiável e mais relevante das demonstrações financeiras, sem que a comparabilidade seja prejudicada.

- **Materialidade e agregação**

A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das presentes demonstrações financeiras.
Quanto à agregação, cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente das demonstrações financeiras em harmonia com a informação mínima que consta dos modelos de demonstrações financeiras aprovados para as ESNL.

- **Compensação**

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens do Balanço e da Demonstração dos Resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo e nenhum gasto foi compensado por qualquer rendimento.

- **Comparabilidade**

Sempre que a apresentação e a classificação de itens das demonstrações financeiras são emendadas, as quantias comparativas são reclassificadas, a menos que tal seja impraticável, pelo que as políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados na preparação das quantias das demonstrações financeiras apresentadas para o período de relato, são comparáveis com os utilizados na preparação das quantias comparativas apresentadas.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 4.º, da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, designadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração de Resultados por Funções, a Demonstração das Alterações de Fundos Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixas e o Anexo, com expressão dos respetivos montantes em euros.

### 2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC-ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras e na sua preparação, não foram excecionalmente derrogadas quaisquer disposições do SNC-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras, e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da Entidade, que devam ser transmitidas aos interessados pelas informações disponibilizadas.

A faculdade de derrogação concedida apenas é utilizada a título muito excecional, sob pena de as demonstrações financeiras deixarem de apresentar a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da Entidade.

### 2.3 - Indicação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os valores nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro **2019**, são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período findo em 31 de dezembro de **2020**, para efeitos ao nível do Balanço e da Demonstração dos Resultados.

### 2.4 – Adoção pela primeira vez da NCRF_ESNL

A Entidade adotou pela primeira vez a NCRF-ESNL na preparação do balanço de abertura reportado a 1 de janeiro de 2013, data de transição para a NCRF-ESNL.
Assim, nas demonstrações financeiras, e com vista a manter a comparabilidade com as quantias referentes ao período de 2012, as quantias foram reexpressas face àquelas que se encontravam preparadas e aprovadas de acordo com o anterior referencial contabilístico em vigor, inicialmente o regime de caixa e posteriormente o POC (Plano Oficial de Contabilidade).

Os itens de ativo, passivo e fundos patrimoniais, foram reconhecidos e mensurados segundo os critérios aplicáveis a cada elemento patrimonial previsto na NCRF-ESNL.
Os procedimentos de reconhecimento e mensuração referem-se ao registo e valorização das rubricas de balanço por aplicação da NCRF-ESNL, seja por utilização do incluído no regime de caixa e POC em utilização, seja por recurso à evidência física e ou documental existente na Entidade à data. A contrapartida de registo destes elementos foi a dotação inicial dos “Fundos Patrimoniais” e a conta “Ajustamentos de Transição ESNL”.

## 3 - Principais Políticas Contabilísticas

### 3.1 - Bases de Mensuração usadas na preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da Entidade, de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeira (BADF), pelo que se segue uma abordagem narrativa sobre as bases de mensuração utilizadas pela Entidade, devidamente detalhadas e estruturadas por componentes:

- ✓ **Ativos Tangíveis:** Inicialmente encontram-se registados ao custo de aquisição, ou seja, preço de compra, mais direitos de importação, mais impostos de compra não reembolsáveis, mais custos diretamente atribuíveis de preparação do ativo para o seu uso pretendido, mais custos de desmantelamento e remoção relacionados com o bem, menos descontos e abatimentos.
  No caso dos bens atribuídos a título gratuito em que o custo possa ser desconhecido, é utilizado o custo considerado. Subsequentemente ao custo são deduzidas as correspondentes depreciações acumuladas, e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. As depreciações são calculadas, após a data em que estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.
  O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registados na demonstração dos resultados por naturezas nas rubricas «Outros rendimentos e ganhos» ou «Outros gastos e perdas».
  As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais;

- ✓ **Ativos Intangíveis:** Compreendem essencialmente *softwares* de computador, e encontram-se registados ao custo de aquisição, ou seja, preço de compra, mais direitos de importação, mais custos diretamente atribuíveis de preparação do ativo para o seu uso pretendido, menos descontos e abatimentos. Subsequentemente ao custo são deduzidas as correspondentes amortizações acumuladas, e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos estejam em estado de uso, pelo método da linha reta, de uma forma consistente, pela aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade. Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que incorrem, desde que não sejam suscetíveis de alterar a vida útil inicial dos ativos;

- ✓ **Locações:** A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos, e não da forma. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou, como locações operacionais, se através deles não forem transferidos esses riscos e vantagens. Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes, assim como as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual.
  O valor dos bens é registado no balanço como ativo, e a correspondente responsabilidade é registada no passivo, na rubrica «Financiamentos obtidos», pela consequente redução do passivo pendente. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis, são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam, durante o prazo de locação.
  Quaisquer custos diretos iniciais do locatário, tais como de negociação e de garantia, são adicionados à quantia reconhecida como ativo;

- ✓ **Rédito:** O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, e juros, decorrentes da atividade da Entidade, é registado pelo seu justo valor, entendendo-se como livremente fixado entre as partes contratantes, numa base de independência. Nas vendas e prestações de serviços o justo valor da retribuição recebida reflete eventuais descontos e abatimentos concedidos e não inclui impostos liquidados nas faturas (imposto sobre o valor acrescentado).
  O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo líquido.
  O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido líquido de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização.
  O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor a receber, e reconhecido numa base de linha recta, quando as mesmas são continuadas.
  Os réditos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento, de acordo com o pressuposto do acréscimo;

- ✓ **Impostos:** Os passivos e ativos por impostos correntes dos períodos correntes e anteriores, são mensurados pela quantia que se espera que seja paga ou recuperada às autoridades fiscais, usando as taxas e leis fiscais, aprovadas à data do balanço, pelo método do imposto a pagar. Não são contabilizados impostos diferidos.
  As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela administração fiscal durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos anos de **2017** a **2020,** poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras. O prazo atrás referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.
  Nos termos do n.º 1, do Artigo 10.º, do Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), encontram-se isentas de imposto as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, relativamente aos rendimentos das atividades desenvolvidas dentro do âmbito dos fins estatutários;

- ✓ **Financiamentos Obtidos:** Os "Empréstimos Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando da Demonstração de Resultados na rubrica "Juros e Gastos Similares Suportados". Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da periodização económica. Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo.

- ✓ **Instrumentos Financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

  i. **Clientes e outras contas a receber:** as dívidas de terceiros estão registadas de acordo com eventos ocorridos no decorrer da atividade operacional, tendo sido deduzidas possíveis perdas por imparidade acumuladas por forma a apurar o seu valor líquido. Encontram-se mensuradas ao custo e apresentadas no Balanço, no ativo corrente. São registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial. O desreconhecimento das dívidas de clientes ocorre apenas quando os direitos contratuais aos recebimentos, resultantes do ativo financeiro, se realizam, expiram ou são transferidos para outra entidade.
  As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente);

  ii. **Fornecedores e outras contas a pagar:** as dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros, são registadas pelo modelo do custo. São registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar à liquidação, cancelamento ou expiração;

  iii. **Empréstimos:** Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como um gasto do período, pelo regime de acréscimo. Os empréstimos são registados no passivo pelo método do custo, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente com liquidação, cancelamento ou expiração;

  iv. **Periodizações:** As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas (rendimentos e gastos), de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos»;

  v. **Caixa, Equivalentes de Caixa e Depósitos Bancários:** Os montantes incluídos na rúbrica «Caixa e depósitos bancários» correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo, ambos imediatamente realizáveis, onde se incluem as disponibilidades em instituições de crédito. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente. Caso contrário, e quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente;

  vi. **Fundadores/Patrocinadores/Associados/Membros:** As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores/Patrocinadores/Associados/Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

- ✓ **Inventários:** As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, para fins comerciais, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui o preço de compra, os direitos de importação e os impostos de compra não dedutíveis, os custos de transporte e de manuseamento e outros diretamente atribuíveis à aquisição, deduzidos dos descontos comerciais e abatimentos. Utiliza-se o custo médio ponderado, como fórmula de custeio dos inventários, em sistema de inventário intermitente. Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido, sendo registados na demonstração de resultados, do mesmo período. As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, para fins sociais, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo corrente, dos dois o mais baixo. Por custo corrente entende-se a quantia que a Entidade teria de pagar para comprar os inventários equivalentes.

- ✓ **Provisões:** Periodicamente a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Estão mensuradas através dos gastos no período, decorrente de uma obrigação presente, claramente definida, resultante de um evento passado, e que à data do balanço são de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência. O montante da obrigação é razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

- ✓ **Subsídios:** Os subsídios monetários são mensurados pela quantia nominal recebida, após o cumprimento de determinadas condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios não reembolsáveis relacionados com Ativos Tangíveis e Intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Fundos Patrimoniais sendo posteriormente reconhecidos na Demonstração dos Resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como Passivos, na rúbrica «Financiamentos Obtidos». Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do próprio período na rúbrica «Subsídios à Exploração», na demonstração de resultados do período em que os programas ou contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão diferidos para rendimentos desse período.

- ✓ **Benefícios dos empregados:** Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos por falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Entidade. São também incluídas as contribuições para a segurança social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas, assim como acrescidos dos seguros de acidentes de trabalho. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo, pelo custo da obrigação. De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vencem-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e reconhecidos como gastos no presente período.

- ✓ **Gastos:** Os gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento, de acordo com o pressuposto do acréscimo.

- ✓ **Fundos Patrimoniais:** A rúbrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

  - Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
  - Fundos acumulados e outros excedentes;
  - Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade, estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

### 3.2 - Outras Políticas Contabilísticas Relevantes

À data do balanço não há indicação de outras políticas contabilísticas relevantes, com necessidade de serem divulgadas.

### 3.3 - Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.
As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados.
As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e a informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades do sector associativo, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes, nas quantias escrituradas dos ativos e passivos, no próximo período.

### 3.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Os eventos ocorridos após a data do balanço, que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.
A gestão do risco de liquidez teve por objetivo garantir que, a todo o momento, a Entidade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis:

I. Cumprir com a s suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento;
II. Garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus objetivos e estratégia.

### 3.5 - Alterações nas políticas contabilísticas, nas estimativas contabilísticas e erros

**a)** Não foram detetados qualquer tipo de erros materiais com efeitos no período corrente ou em quaisquer períodos anteriores, ou com possíveis efeitos em períodos futuros;
**b)** Não houve alterações voluntárias em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior;
**c)** Não houve alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos.

### 3.6 – Acontecimentos após a data do Balanço

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data do balanço, ou seja, acontecimentos ocorridos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são refletidos nas demonstrações financeiras.
Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre as condições existentes após a data do balanço, ou seja, acontecimentos ocorridos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras se forem considerados materialmente relevantes.

## 4 - Fluxos de Caixa

### 4.1 - Comentário da direção sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Nas demostrações financeiras não existem quantias de saldos e seus equivalentes que apresentam restrições de uso na data do balanço, nem contas de depósitos a prazo caucionadas a favor de terceiros. O Balanço do período não apresenta meios financeiros líquidos indisponíveis para uso.

### 4.2 - Desagregação dos valores inscritos na rúbrica de caixa e em depósitos bancários

A desagregação dos valores inscritos na rúbrica de «Caixa e Depósitos Bancários», relativamente a **31 de dezembro de 2020 e a 31 de dezembro de 2019** é a seguinte, detalhando assim as quantias dos meios financeiros líquidos constantes do Balanço apresentado:

| DESCRIÇÃO | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Caixa:** | | |
| - Caixa - Secretaria | 654,87€ | 3.179,93€ |
| - Caixa - Clientes SCMCV | 0,00€ | 0,00€ |
| - Caixa - SCD | 0,00€ | 2.302,11€ |
| - Fundo de Maneio (Motoristas) | 125,00€ | 125,00€ |
| **TOTAL** | **779,87€** | **5.607,04€** |
| | | |
| **Depósitos Bancários:** | | |
| - Banco "Caixa Crédito Agrícola" | 29.637,88€ | 10.899,97€ |
| - Banco "Caixa Geral Depósitos" | 667,15€ | 2.195,92€ |
| - Banco "Caixa Geral Depósitos" - Rendas | 97.643,10€ | 3.741,09€ |
| - Banco "Caixa Geral Depósitos" - SCD | 2.627,35€ | 1.430,68€ |
| **TOTAL** | **130.575,48€** | **18.267,66€** |
| | | |
| **TOTAL CAIXA E DEP. BANCÁRIOS** | **131.355,35€** | **23.874,70€** |

## 5 - Ativos Fixos Tangíveis

### 5.1 - Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

No ativo não corrente, não existem bens do património histórico, artístico e cultural. Estes bens são todos aqueles do domínio privado que cumpram as condições exigidas por lei para a classificação como património histórico, de interesse artístico, histórico, arqueológico, etnográfico, científico ou técnico, assim como o património documental, bibliográfico e arquivos.

### 5.2 - Bases de mensuração usadas para determinarem a quantia escriturada bruta

Os ativos tangíveis adquiridos estão registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas.

### 5.3 - Métodos de depreciação usados

As depreciações foram efetuadas pelo método da linha reta, por quotas anuais, por a Entidade entender que é o modelo que melhor reflete a contribuição dos bens do ativo para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da Entidade. A depreciação é constante durante a vida útil do ativo. A direção entendeu que os bens do ativo da Entidade entravam em utilização, ou estavam disponíveis para uso, quando da sua aquisição ou atribuição.
As taxas de depreciação usadas foram as que constam na Portaria n.º 737/81, no Decreto Regulamentar n.º 2/90, no Decreto Regulamentar n.º 25/2009 e circulares da ANPC.

### 5.4 - Vidas Úteis e Taxas de Depreciação Usadas

As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho e da utilidade esperada do ativo para a Entidade.
As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis:

| Ativos Tangíveis | Vida útil |
|---|---|
| Terrenos e Recursos Naturais | 75 anos |
| Edifícios e Outras Construções | 50 anos |
| Equipamento Básico | entre 8 e 20 anos |
| Equipamento de Transporte | entre 10 e 15 anos |
| Equipamento Administrativo | entre 2 e 8 anos |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | entre 1 e 6 anos |

### 5.5 - Quantia Escriturada Bruta e Depreciação Acumulada no Início e no Fim do Período

Em **31 de Dezembro de 2020 e de 2019** a quantia escriturada bruta e as depreciações acumuladas, no final de cada período, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro, onde os Ativos Tangíveis apresentam a seguinte decomposição por classe:

| Descrição do Ativo | Quantia Escriturada Bruta 31.12.2020 | Depreciações Acumuladas 31.12.2020 | Quantia Escriturada Bruta 31.12.2019 | Depreciações Acumuladas 31.12.2019 |
|---|---|---|---|---|
| - Terrenos e Recursos Naturais | 7.448,36€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| - Edifícios e Outras Construções | 1.003.201,50€ | 529.510,36€ | 1.079.951,52€ | 562.883,23€ |
| - Equipamento Básico | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| - Equipamento Transporte | 1.041.304,94€ | 786.912,38€ | 1.105.583,39€ | 811.835,17€ |
| - Equipamento Administrativo | 8.638,37€ | 3.635,02€ | 12.042,80€ | 6.718,56€ |
| - Outros Ativos Fixos Tangíveis | 53.058,34€ | 53.058,34€ | 53.058,34€ | 53.058,34€ |
| **TOTAL** | **2.113.651,51€** | **1.373.116,10€** | **2.250.636,05€** | **1.434.495,30€** |

### 5.6 – Montante e natureza dos bens do domínio público

A entidade usufrui dos seguintes “Ativos Fixos Tangíveis” do domínio público:

I. Viatura VSAT 01 – Mitsubishi Canter 4WD – Matricula 81-PC-53
II. Viatura VTPT 01 – Land Rover – Matricula AU-24-44
III. Equipamento GGP 01 – Gerador – Matricula AV-48330

| Descrição | Bens do domínio publico | | |
|---|---|---|---|
| Designação do bem | VSAT01 - Mitsubishi | VTPT01 – Land Rover | GGP01 – Gerador |
| Vida Útil | 15 Anos | 15 Anos | 15 Anos |
| Taxa de depreciação | 6,6(6) % | 6,6(6) % | 6,6(6) % |
| Método de depreciação | Método linha reta | Método linha reta | Método linha reta |
| Montante Bruto Escriturado | 253.236,82 € | 5.000,00€ | 8.758,47€ |
| Ano de Atribuição | 2014 | 1980 | 2011 |
| Propriedade | FBDP (a) | ANPC (b) | ANPC (b) |

**(a)** Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre.
**(b)** Autoridade Nacional de Proteção Civil.

### 5.7 – Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural

A entidade não usufrui de "Ativos Fixos Tangíveis" do património histórico, artístico e cultural.

### 5.8 – Reconciliação da quantia escriturada bruta no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, os abates, as depreciações acumuladas, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações

A Entidade à data do balanço não detinha nenhum Ativo Fixo Tangível dado como garantia de passivos. A entidade tem Ativos Fixos Tangíveis com restrições presentes de titularidade, nomeadamente equipamento de transporte operacional, conforme descrito na **nota 5.6**.
Os movimentos na rubrica Ativos Tangíveis durante o **ano de 2020** e no **ano de 2019** foram desenvolvidos de acordo com o seguinte quadro:

| QUANTIA ESCRITURADA BRUTA | Saldo 31.12.2019 | Adições | Revalorizações | Alienações | Abates | Saldo 31.12.2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Terrenos e Recursos Naturais | 0,00€ | 7.448,36€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 7.448,36€ |
| Edifícios Outras Construções | 1.079.951,52€ | 1.037,84€ | 0,00€ | 70.339,50€ | 7.448,36€ | 1.003.201,50€ |
| Equipamento Básico | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Equipamento de Transporte | 1.105.583,39€ | 20.000,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 84.278,45€ | 1.041.304,94€ |
| Equipamento Administrativo | 12.042,80€ | 1.095,57€ | 0,00€ | 0,00€ | 4.500,00€ | 8.638,37€ |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 53.058,34€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 53.058,34€ |
| **TOTAL** | **2.250.636,05€** | **29.581,77€** | **0,00€** | **70.339,50€** | **96.226,81€** | **2.113.651,51€** |

| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | Saldo 31.12.2019 | Adições | Diminuições | Saldo 31.12.2020 |
|---|---|---|---|---|
| Terrenos e Recursos Naturais | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Edifícios Outras Construções | 562.883,23€ | 14.218,19€ | 47.591,06€ | 529.510,36€ |
| Equipamento Básico | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Equipamento de Transporte | 811.835,17€ | 60.307,49€ | 85.230,28€ | 786.912,38€ |
| Equipamento Administrativo | 6.718,56€ | 1.416,46€ | 4.500,00€ | 3.635,02€ |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 53.058,34€ | 0,00€ | 0,00€ | 53.058,34€ |
| **TOTAL** | **1.434.495,30€** | **75.942,14€** | **137.321,34€** | **1.373.116,10€** |

| VALOR CONTABILISTICO | Saldo 31.12.2019 | Saldo 31.12.2020 |
|---|---|---|
| Terrenos e Recursos Naturais | 0,00€ | 7.448,36€ |
| Edifícios Outras Construções | 517.068,29€ | 473.691,14€ |
| Equipamento Básico | 0,00€ | 0,00€ |
| Equipamento de Transporte | 293.748,22€ | 254.392,56€ |
| Equipamento Administrativo | 5.324,24€ | 5.003,35€ |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 0,00€ | 0,00€ |
| **TOTAL** | **816.140,75€** | **740.535,41€** |

# 6 - Activos Intangíveis

### 6.1 - Divulgações para cada classe de ativos intangíveis

Não existem valores escriturados nas DF's aplicáveis à Entidade, para apresentar informação.

### 6.2 - Quantia Bruta Escriturada e Amortização Acumulada no Começo e no Fim do Período

Não existem valores escriturados nas DF's aplicáveis à Entidade, para apresentar informação.

### 6.3 - Reconciliação da Quantia Escriturada no Início e no Fim do Período que mostre as Adições, as Alienações, os Abates, as Amortizações e outras alterações

Não existem valores escriturados nas DF's aplicáveis à Entidade, para apresentar informação.

### 6.4 - Outras divulgações de Ativos Intangíveis

**a)** A Entidade à data do balanço não detinha qualquer ativo intangível possível de relato e reconhecimento. Assim, nenhum ativo intangível foi adquirido por meio de subsídios governamentais.

**b)** A Entidade no período não detinha nenhum ativo intangível com titularidade restringida e dado como garantia de passivos.

**c)** A Entidade à data do balanço não detinha nenhum compromisso para aquisição de Ativos Intangíveis.

**d)** A Entidade no período correspondente não suportou nenhum valor global ou dispêndio relativo a encargos com pesquisa e desenvolvimento de Ativos Intangíveis.

# 7 - Locações

### 7.1 – Quantia escriturada líquida à data do balanço, para cada categoria de ativo

Em **31 de Dezembro de 2020 e de 2019** os valores escriturados nas DF's aplicáveis à Entidade, no final de cada período, foram desenvolvidos de acordo com o seguinte quadro:

| Locações Financeiras | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| Grenke Renting S.A. | 1.955,20€ | 2.541,76€ |
| **TOTAL** | **1.955,20€** | **2.541,76€** |

### 7.2 – Descrição geral dos acordos para locações financeiras e operacionais

O acordo foi estabelecido com a CANON para instalação de equipamento multifunções, para impressões, fotocópias e digitalizações, num prazo pré-acordado de cinco anos.

### 7.3 – Existência de cláusulas de renovação e de escalonamento ou de opções de compra e restrições impostas por acordos de locação

No término do acordo existe uma cláusula para possibilidade de aquisição do equipamento, pelo valor residual, de valor máximo de 5%, sobre o valor inicial do equipamento.

## 8 – Custos de Empréstimos Obtidos

### 8.1 – Politica contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos

Não existem valores escriturados nas DF's aplicáveis à Entidade, para apresentar informação.

### 8.2 – Quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período

Não existem valores escriturados nas DF's aplicáveis à Entidade, para apresentar informação.

## 9 - Inventários

### 9.1 - Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos Inventários e Formula de Custeio usada

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se mensuradas ao custo de aquisição. O custo inclui todos os custos de compra e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. A empresa valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio de custo médio ponderado, a qual pressupõe que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados durante o período.

### 9.2 - Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade

Em 31 de Dezembro de **2020** e **2019**, os inventários da Entidade, detalham-se conforme quadro:

| Inventários | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| Mercadorias - Bar | 0,00€ | 0,00€ |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 0,00€ | 697,53€ |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | 0,00€ | 0,00€ |
| Adiantamento por conta compras | 0,00€ | 0,00€ |
| **TOTAL** | **0,00€** | **697,53€** |

### 9.3 - Quantia de Inventários reconhecida como um Gasto durante o Período

Apresenta-se neste quadro uma demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas. As quantias de inventários reconhecidas como gastos, aqui divulgadas, englobam as perdas em inventários, as ofertas e amostras de inventários, e as perdas por imparidade.
Quando os inventários são vendidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rédito é reconhecido.

Em 31 de Dezembro de **2020** e **2019**, as mercadorias detalham-se conforme quadro que se segue:

| Descrição | Mercadorias (Ano 2020) | Matérias-primas (Ano 2020) | Mercadorias (Ano 2019) | Matérias-primas (Ano 2019) |
|---|---|---|---|---|
| Inventário inicial | 697,53€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Compras - SCD | 1.581,52€ | 0,00€ | 7.331,53€ | 0,00€ |
| Donativos em Espécie | 0,00€ | 0,00€ | 1.189,49€ | 0,00€ |
| Reclassificação e regularização | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Imparidades em inventários | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Inventário Final | -0,00€ | 0,00€ | -697,53€ | 0,00€ |
| **GASTO DO PERÍODO (Custo das Mercadorias Vendidas)** | **2.279,05€** | **0,00€** | **7.823,49€** | **0,00€** |

### 9.4 - Outras divulgações de Inventários

**a)** No período não existem quantias de inventários escrituradas ao justo valor menos custos de vender, nem quantias de perdas por imparidade e nem quantias de reversão de perdas por imparidade, em inventários. Também não existem quantias de ajustamentos de inventários reconhecidas como gastos. No período também não existem quantias escrituradas de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

## 10 – Rédito

### 10.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito

As principais políticas contabilísticas usadas pela Entidade no reconhecimento do rédito, assim como os seus critérios, estão desenvolvidas na **nota 3.1** do presente anexo.
No entanto, o reconhecimento de um rédito exige que a respetiva quantia possa ser fiavelmente mensurada, que seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a Entidade, e que os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

### 10.2 - Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período

As quantias de cada categoria significativa de rédito reconhecidas durante o período, na rubrica "*Vendas e Serviços Prestados*", detalham-se conforme quadro que se segue:

| Descrição | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Vendas:** | | |
| - Mercadorias | 7.155,66€ | 0,00€ |
| **Total Vendas** | **7.155,66€** | **0,00€** |
| **Prestações de Serviços:** | | |
| - Serviços de Apoio – Festivais | 0,00€ | 0,00€ |
| - Serviços de Apoio – Dias Comemorativos | 0,00€ | 0,00€ |
| - Serviços de Apoio – População | 4.588,50€ | 502,00€ |
| - Serviços de Apoio – Provas Desportivas | 3.322,76€ | 8.780,90€ |
| - Transporte de doentes – Entidades | 57.500,34€ | 65.167,13€ |
| - Transporte de doentes – Particulares Sócios | 2.225,75€ | 3.100,80€ |
| - Transporte de doentes – Particulares Não Sócios | 6.567,89€ | 5.828,58€ |
| - Serviços Secundários - ACP | 594,00€ | 438,00€ |
| - Serviços Secundários - SCD | 1.830,03€ | 11.537,33€ |
| - Serviços Secundários - REFEIÇÕES | 0,00€ | 0,00€ |
| - Serviços Secundários – REFEIÇÕES ecin's | 2.310,00€ | 0,00€ |
| **Total Prestações de serviços** | **78.939,27€** | **95.354,74€** |
| **Descontos e Abatimentos:** | | |
| - Serviços de Apoio | -0,00€ | -0,00€ |
| - Transporte de doentes | -1.382,66€ | -1.323,71€ |
| **Total de Descontos e Abatimentos** | **-1.382,66€** | **-1.323,71€** |
| **TOTAL DO RÉDITO** | **84.712,27€** | **94.031,03€** |

# 11 – Provisões

### 11.1 - Divulgações

A Entidade não reconheceu qualquer quantia, para cada classe de provisão, no começo e no fim do período. Não houve provisões adicionais no período. Não é exigida informação comparativa. As provisões são revistas à data de cada balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa.

# 12 - Subsídios do Governo e Outros apoios

### 12.1 – Politica contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras

Quanto às políticas de reconhecimento dos subsídios do Governo, estes apenas devem ser reconhecidos se existir segurança razoável de que a Entidade cumprirá as condições a eles associadas e de que os mesmos serão recebidos. Os subsídios do Governo são auxílios do governo na forma de transferência de recursos para a Entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da Entidade.
Os subsídios recibos pela Entidade são na sua totalidade não reembolsáveis, e dividem-se em:

I. **Subsídios relacionados com ativos.** Subsídios do Governo cuja condição primordial é a de que a Entidade que a eles se propõe deve comprar, construir ou por qualquer forma adquirir ativos a longo prazo. Inicialmente são reconhecidos nos Fundos Patrimoniais - Outras variações nos Fundos Patrimoniais, na conta «*593 – Subsídios*». Subsequentemente são reconhecidos como rendimento na proporção das depreciações e dos ativos subsidiados, na conta «*7883 – Imputação de subsídios para investimentos*».

II. **Subsídios relacionados com rendimentos.** Subsídios do Governo que não sejam os que estão relacionados com ativos. Os subsídios para compensação de gastos ou perdas já incorridas são reconhecidos como rendimento do período em que se tornar recebível, na conta «*75 – Subsídios, doações e legados à exploração*».
Os subsídios relacionados com gastos futuros são inicialmente reconhecidos no passivo na conta «*282 - Rendimentos a reconhecer*». Subsequentemente são reconhecidos como rendimento do(s) período(s) a que respeita(m) o(s) deficit(s) de exploração financiados, na conta «*75 - Subsídios, doações e legados à exploração*».

### 12.2 – Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a Entidade tenha diretamente beneficiado

Os quadros seguintes apresentam e identificam os diferentes subsídios e demais apoios obtidos pela Entidade, bem como as principais características, incluindo a natureza e extensão:

## Subsídios à exploração não reembolsáveis – Identificação das entidades concedentes

| Ano de 2020 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Relação dos subsídios obtidos | Entidade Concedente | Período de Concessão | Quantias Concedidas | Quantias Recebidas |
| Relacionados com ativos: | INEM | Anual | 0,00€ | 0,00€ |
| Relacionados com rendimentos: | ANPC | Anual | 133.440,73€ | 133.440,73€ |
| | INEM | Anual | 29.850,00€ | 29.850,00€ |
| | IEFP | Anual | 0,00€ | 0,00€ |
| | CM Castelo de Vide | Anual | 182.783,38€ | 182.783,38€ |
| | JF Sta Maria Devesa | Anual | 4.869,05€ | 4.869,05€ |
| | JF S.º João Batista | Anual | 1.138,99€ | 1.138,99€ |
| | JF Santiago Maior | Anual | 1.100,00€ | 1.100,00€ |
| | JF Póvoa e Meadas | Anual | 0,00€ | 0,00€ |
| **Ano de 2019** | | | | |
| Relação dos subsídios obtidos | Entidade Concedente | Período de Concessão | Quantias Concedidas | Quantias Recebidas |
| Relacionados com ativos: | INEM | Anual | 0,00€ | 0,00€ |
| Relacionados com rendimentos: | ANPC | Anual | 140.900,38€ | 140.900,38€ |
| | INEM | Anual | 25.600,00€ | 25.600,00€ |
| | IEFP | Anual | 4.430,07€ | 4.430,07€ |
| | CM Castelo de Vide | Anual | 133.177,81€ | 133.177,81€ |
| | JF Sta Maria Devesa | Anual | 0,00€ | 0,00€ |
| | JF S.º João Batista | Anual | 157,74€ | 157,74€ |
| | JF Santiago Maior | Anual | 1.300,00€ | 1.300,00€ |
| | JF Póvoa e Meadas | Anual | 0,00€ | 0,00€ |

## Subsídios à exploração não reembolsáveis – Quantias reconhecidas na Demonstração de Resultados e no Balanço

| Ano de 2020 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipos de Subsídios** | **Demonstração dos Resultados** | | **Balanço** | |
| | Reconhecidos como subsídios à exploração | Imputadas em outros rendimentos e ganhos | Reconhecidas nos Fundos Patrimoniais | Reconhecidas no passivo como rendimentos a reconhecer (Diferimentos) |
| Relacionados c/ativos: | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Relacionados c/rendimentos: | 133.440,73€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 29.850,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 182.783,38€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 4.869,05€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 1.138,99€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 1.100,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| **Totais** | **353.182,15€** | **0,00€** | **0,00€** | **0,00€** |
| **Ano de 2019** | | | | |
| **Tipos de Subsídios** | **Demonstração dos Resultados** | | **Balanço** | |
| | Reconhecidos como subsídios à exploração | Imputadas em outros rendimentos e ganhos | Reconhecidas nos Fundos Patrimoniais | Reconhecidas no passivo como rendimentos a reconhecer (Diferimentos) |
| Relacionados c/ativos: | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Relacionados c/rendimentos: | 140.900,38€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 25.600,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 4.430,07€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 133.177,81€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 157,74€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 1.300,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| **Totais** | **305.566,00€** | **0,00€** | **0,00€** | **0,00€** |

### 12.3 – Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades e principais doadores

Em complemento às divulgações anteriores, apresenta-se o quadro seguinte, segregado e detalhado pelos fundos recebidos no período, respeitante às terceiras entidades e aos principais doadores, revestindo a forma de "Doações e Heranças – Donativos":

| Fontes de Fundos | Ano de 2020 | Ano de 2019 |
|---|---|---|
| **Donativos:** | | |
| - Liga dos Bombeiros Portugueses | 2.630,00€ | 0,00€ |
| - Junta de Freguesia de São João Batista | 0,00€ | 0,00€ |
| - Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa | 0,00€ | 0,00€ |
| - Férias com açúcar | 0,00€ | 2.500,00€ |
| - Peditório à População – Pista de Gelo | 1.163,03€ | 1.092,48€ |
| - Peditório à População – Carnaval | 0,00€ | 0,00€ |
| - Peditório à População – Tourada | 0,00€ | 0,00€ |
| - Espetáculo Solidário ESC | 0,00€ | 975,40€ |
| - Associações | 533,00€ | 545,00€ |
| - Casa do Benfica CV | 0,00€ | 0,00€ |
| - Campanha Pinheiro de Natal | 0,00€ | 0,00€ |
| - Donativo SCD | 0,00€ | 2.600,59€ |
| - Empresas | 360,00€ | 1.189,49€ |
| - Particulares | 1.098,80€ | 2.121,37€ |
| **Total** | **5.784,83€** | **11.024,33€** |

## 13 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

### 13.1 - Divulgações

Não são apresentadas divulgações relativas aos efeitos de alterações em taxas de câmbio que resultam da compra ou venda de bens ou serviços cujo preço seja denominado numa moeda estrangeira, ou que resultem da aquisição ou alineação de ativos denominados numa moeda estrangeira, ou que resultem da assunção ou liquidação de passivos denominados numa moeda estrangeira, por a Entidade não ter quantias de diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

## 14 - Impostos Sobre o Rendimento

### 14.1 - Divulgações

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento prescrito pela NCRF-ESNL é o método do imposto a pagar. Segundo a alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, do Código do IRC, estão isentas de IRC as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.
A isenção prevista não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

**1)** Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o reconhecimento da qualidade de utilidade pública;
**2)** Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50 % do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais;
**3)** Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas. Não existem Tributações Autónomas.

O não cumprimento dos requisitos referidos nas alíneas anteriores determina a perda da isenção, a partir do correspondente período de tributação, inclusive.

## 15 – Instrumentos Financeiros

### 15.1 - Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

È política da Entidade reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de fundos patrimoniais apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Enquanto a Entidade for detentora de um instrumento financeiro, a política de mensuração não é alterada para esse instrumento financeiro. A base de mensuração dos instrumentos financeiros é o custo menos qualquer perda por imparidade.

### 15.2 - Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros

#### a) Clientes e Outras Contas a Receber

Nos períodos **2020** e **2019**, a rubrica de dívidas de terceiros apresenta a seguinte desagregação:

| ACTIVO - Descrição | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Clientes e Utentes:** | | |
| Clientes Particulares – Não Sócios | 1.907,49€ | 1.786,42€ |
| Clientes Particulares – Sócios | 436,35€ | 559,00€ |
| Clientes Entidades | 8.170,41€ | 10.032,21€ |
| Clientes Cobrança Duvidosa | 3.597,85€ | 2.769,70€ |
| Perdas Por Imparidade Acumuladas | -3.597,85€ | -2.769,70€ |
| **Total** | **10.514,25€** | **12.377,63€** |
| **Outros Devedores e Credores:** | | |
| Taras Caucionadas | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **0,00€** | **0,00€** |
| **TOTAL DE CLIENTES E DIVIDAS DE TERCEIROS** | **10.514,25€** | **12.377,63€** |

#### b) Fundadores/Patrocinadores/Associados/Membros

Em 31 de Dezembro de **2020** e **2019**, a rubrica em título apresentava a seguinte decomposição:

| Descrição | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Fundadores/Associados/Membros | 0,00€ | 0,00€ |
| Doadores | 0,00€ | 0,00€ |
| Patrocinadores | 0,00€ | 0,00€ |
| Quotas | 2.646,00€ | 2.410,00€ |
| Financiadores | 0,00€ | 0,00€ |
| Perdas por Imparidade | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **2.646,00€** | **2.410,00€** |
| **Passivo** | | |
| Fundadores/Associados/Membros | 0,00€ | 0,00€ |
| Financiamentos Obtidos | 0,00€ | 0,00€ |
| Outras Entidades | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **0,00€** | **0,00€** |

Decomposição da conta de Associados a 31 de dezembro de **2020** e de **2019**:

| Descrição | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Associados:** | | |
| Associados – Ano Corrente | 1.997,50€ | 2.410,00€ |
| Associados – Anos Anteriores | 648,50€ | 0,00€ |
| Associados – Cobrança Duvidosa | 0,00€ | 0,00€ |
| Perdas por Imparidade | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **2.646,00€** | **2.410,00€** |

### c) Fornecedores e adiantamentos a fornecedores

Em 31 de Dezembro de **2020** e **2019** a rubrica em título apresentava a seguinte decomposição:

| Descrição | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Adiantamento a fornecedores conta corrente (c/c) | -87,86€ | 0,00€ |
| **Total** | **-87,86€** | **0,00€** |
| **Passivo** | | |
| Fornecedores – Conta corrente (c/c) | 16.431,27€ | 15.362,41€ |
| Fornecedores – Conta corrente (c/c) BAR | 0,00€ | 0,00€ |
| Fornecedores – Títulos a pagar | 0,00€ | 0,00€ |
| Fornecedores – Faturas em receção e conferência | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **16.431,27€** | **15.362,41€** |

### d) Outras Contas a Pagar

Em 31 de Dezembro de **2020** e **2019**, a rubrica em título apresentava a seguinte decomposição:

| Descrição | 31.12.2020 | | 31.12.2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | Corrente | Não Corrente | Corrente | Não Corrente |
| **Pessoal** | | | | |
| Remunerações a pagar | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Outras Operações – Quotas Sindicato | 14,80€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Outras Operações - Penhoras | 0,00€ | 0,00€ | 10,56€ | 0,00€ |
| **Total** | **14,80€** | **0,00€** | **10,56€** | **0,00€** |
| **Fornecedores de Investimentos** | | | | |
| Federação Bombeiros do Distrito Portalegre | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 1.017,79€ |
| BNP - Paribas | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Auto Ribeiro, Lda. | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 47.401,08€ |
| **Total** | **0,00€** | **0,00€** | **0,00€** | **48.418,87€** |
| **Credores por acréscimos de gastos** | | | | |
| **Remunerações a Liquidar** | | | | |
| Estimativa de Férias | 14.288,80€ | 0,00€ | 13.580,70€ | 0,00€ |
| Estimativa Encargos com Férias | 3.186,40€ | 0,00€ | 3.028,49€ | 0,00€ |
| **Total** | **17.475,20€** | **0,00€** | **16.609,19€** | **0,00€** |
| **Outros Devedores e Credores** | | | | |
| Federação Bombeiros do Distrito Portalegre | 53,59€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **53,59€** | **0,00€** | **0,00€** | **0,00€** |

**e) Empréstimos**

Em **31 de Dezembro de 2020** e Entidade tinha nos seus registos contabilísticos o seguinte valor, na rubrica de «*Financiamentos obtidos*».

| Descrição | Prazo Operação | Prestações Vencidas | Valor Contratado | Capital Amortizado | Capital em Dívida |
|---|---|---|---|---|---|
| **Crédito MPL - CGD** | **48 meses** | **12** | **40.000,00€** | **9.1666,63€** | **30.833,37€** |

**f) Resultados Financeiros**

A 31 de Dezembro de **2020** e **2019**, a Entidade não detinha rendimentos de juros, mas detinha gastos de juros, para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados, conforme descriminado no quadro seguinte:

| Descrição | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Juros e gastos similares suportados** | | |
| Juros Suportados | 482,34€ | 36,28€ |
| Outros gastos e perdas de financiamento | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **482,34€** | **36,28€** |
| **Juros e gastos similares obtidos** | | |
| Juros Obtidos | 0,00€ | 0,00€ |
| Outros rendimentos similares | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **0,00€** | **0,00€** |
| **Resultados Financeiros** | **-482,34€** | **-36,28€** |

**g) Outros ativos financeiros**

À data do presente balanço não existem ativos financeiros para divulgação, nomeadamente:

I. Depósitos a prazo;

| Descrição | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Outros Depósitos Bancários:** | | |
| - Banco "Caixa Crédito Agrícola" | 0,00€ | 0,00€ |
| **SUB-TOTAL** | **0,00€** | **0,00€** |
| | | |
| **TOTAL** | **0,00€** | **0,00€** |

À data do presente balanço não existem outros ativos financeiros para divulgação, nomeadamente no que diz respeito a aplicações financeiras nas contas de outros ativos financeiros, particularmente:

II. Aplicações em Fundos;
III. Aplicações em Obrigações.

### 15.3 - Outras divulgações de instrumentos financeiros

**a)** À data do presente balanço não existem ativos dados em garantia, penhor ou promessa de penhor, como colateral de passivos.
**b)** À data do presente balanço não existem situações de incumprimento para contratos de empréstimos contraídos e reconhecidos.
**c)** À data do presente balanço não existe qualquer quantia mensurada em perdas por imparidade, reconhecida em classes de ativos financeiros.

### 15.4 - Instrumentos de Fundos Patrimoniais

**a) Indicação das quantias dos fundos patrimoniais, seus aumentos ou reduções, apenas no exercício em que tiveram lugar**

No ano de **2020** e **2019** verificaram-se as seguintes movimentações nos fundos patrimoniais:

| Descrição | Ano 2020 | Ano 2019 |
|---|---|---|
| Fundos patrimoniais no início do período | **617.181,00€** | **617.181,00€** |
| Aumentos | 20.000,00€ | 0,00€ |
| Diminuições | 19.166,33€ | 0,00€ |
| Fundos patrimoniais no fim do período | **618.014,67€** | **617.181,00€** |

**b) Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos em cada uma das rúbricas de Fundos Patrimoniais, constantes do balanço, para além das referidas anteriormente**

Em relação ao período de **2020** ocorreram as seguintes variações nos Fundos patrimoniais:

| Rúbricas Fundos patrimoniais | Saldo em 31.12.2019 | Aumentos | Diminuições | Saldo em 31.12.2020 |
|---|---|---|---|---|
| Fundos | 617.181,00€ | 20.000,00€ | 19.166,33€ | 618.014,67€ |
| Excedentes técnicos | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Reservas | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ | 0,00€ |
| Resultados transitados | (116.462,36)€ | (44.639,85)€ | 654,62€ | (160.447,59)€ |
| Excedentes de Revalorização | 3.688,57€ | 0,00€ | 0,00€ | 3.688,57€ |
| Outras variações nos fundos patrimoniais | 310.965,79€ | 1.037,84€ | 264,69€ | 311.738,94€ |
| Resultado líquido do período | (44.639,85)€ | 41.661,74€ | (44.639,85)€ | 41.661,74€ |
| **TOTAIS** | **770.733,15€** | **18.059,73€** | **(24.554,21)€** | **814.656,33€** |

O valor assimilado nos Fundos Patrimoniais, nomeadamente em “Fundos”, deve-se ao facto de ter sido integrado em 2015, nas contas da Entidade, todo o parque de viaturas existente.

O valor assimilado em “Outras variações nos fundos patrimoniais” deve-se ao facto de ter sido integrado em 2019, nas contas da Entidade, todos os imóveis da Herança, já devidamente atribuídos e listados na Autoridade Tributária e Aduaneira.

# 16 - Benefícios dos Empregados

## 16.1 - Divulgações

Nesta nota são apresentadas as divulgações relativas aos benefícios dos empregados, ou seja, benefícios de curto prazo, entendidos como tal todas as formas de remuneração dadas pela Entidade em troca de serviços prestados por empregados, colaboradores e outro pessoal.
Benefícios de curto prazo são aqueles que, não sendo de cessação de emprego, se vençam na totalidade dentro de doze meses após o final do período em que os serviços foram prestados.
A 31 de Dezembro de **2020** e **2019**, verificaram-se os seguintes gastos com o pessoal:

| Designação | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Gastos com o Pessoal:** | | |
| Remunerações aos Órgãos Sociais | 0,00€ | 0,00€ |
| Remunerações do Pessoal – Vencimentos | 205.594,89€ | 199.519,11€ |
| Remunerações do Pessoal – Suplementos de Remunerações | 51.969,16€ | 53.287,33€ |
| Encargos sobre remunerações – Pessoal | 49.021,16€ | 48.576,23€ |
| Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais | 4.632,17€ | 3.763,89€ |
| Gastos de Ação Social | 0,00€ | 0,00€ |
| **Outros gastos com pessoal:** | | |
| Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho | 598,00€ | 493,35€ |
| Condecorações e Medalhas | 358,89€ | 0,00€ |
| Formação Profissional | 25,00€ | 766,13€ |
| **Remunerações com Pessoal Eventual:** | | |
| Ecin's - Remunerações | 63.280,75€ | 74.574,08€ |
| **TOTAL** | **375.480,02€** | **380.980,12€** |

## 16.2 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro, número médio de empregados, cooperantes e voluntários durante o ano

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, nos períodos de **2020** e **2019**, foi de 17, e o número médio de pessoas ao serviço em **2020** foi de 22 pessoas, conforme o quadro seguinte:

| Colaboradores durante o período | Ano de 2020 | | Ano de 2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | Início do Período | Fim do Período | Início do Período | Fim do Período |
| Membros dos órgãos diretivos/sociais | 18 | 17 | 18 | 18 |
| Empregados | 23 | 22 | 23 | 23 |
| Cooperantes | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Fanfarra | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Voluntários | 48 | 46 | 48 | 48 |

Houve uma alteração ocorrida no seio dos órgãos diretivos/sociais ao longo do período de relato e do período comparativo. Lamenta-se o falecimento do presidente da Assembleia Geral, José Manuel Serra Bugalho, assumindo o seu lugar o Vice-Presidente, João Francisco de Alegria Magusto, Em complemento às divulgações anteriores apresentamos a constituição dos Orgãos Diretivos/Sociais, todos associados da Entidade, como estipulam os regulamentos:

| Órgãos Diretivos/Sociais | Nome |
|---|---|
| **Assembleia Geral:** | |
| - Presidente | José Manuel Serra Bugalho **(Falecido)** |
| - Vice-Presidente | João Francisco de Alegria Magusto |
| - Secretário | Joaquim Maria Rosado Busca |
| - Suplente | António do Rosário Bagina Simão |
| - Suplente | Maria da Conceição Caldeira Canelas |
| **Direção:** | |
| - Presidente | José Alberto Semedo Agostinho |
| - Vice-Presidente | José Fernando de Alegria Dias |
| - Secretário | Fernanda Maria Branco Mouzinho |
| - Tesoureiro | Rui Vicente Nunes Vermelho |
| - Vogal | Francisco José Marmelo Vieira |
| - Suplente | Pedro Daniel Carrilho Roque |
| - Suplente | João Santos Carlos |
| - Suplente | José Mateus Farinha Reia |
| - Suplente | Raquel Raimundo Magusto |
| **Conselho Fiscal:** | |
| - Presidente | José Manuel Maroco Branco Ramiro de Carvalho |
| - Vice-Presidente | Francisco Manuel Atanásio Matela |
| - Secretário Relator | João Maria Cordeiro Gargaté |
| - Suplente | Nuno Miguel Dias Vaqueiro |
| - Suplente | António Maria dos Santos Carlos |

### 16.3 – Outros Benefícios

Conforme o n.º 1, do artigo 29.º, dos Estatutos da Entidade, os órgãos diretivos/sociais exercem gratuitamente as funções que competirem aos respetivos cargos, não auferindo qualquer remuneração, podendo justificarem o pagamento de despesas dele derivadas. Quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da Entidade exija a presença prolongada de um ou mais titulares do órgão de administração podem estes ser remunerados, sendo a remuneração determinada pela Assembleia-geral, conforme estipula o n.º 2, do artigo 29.º, dos mesmos Estatutos.

## 17 - Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais

### 17.1 – Informação requerida pelo artigo 21.º do Decreto-lei n.º 411/91, de 17 de outubro, que estabelece o regime jurídico de regularização das dívidas à segurança social

Em cumprimento do disposto no diploma acima referido, a direção informa que a sua situação perante a segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estabelecidos. A sua posição é não devedora, e não tem qualquer tipo de valor de divida vencida. Mais informa que não existe nenhum acordo de regularização de dívida celebrado.

### 17.2 – Informação requerida pelo Decreto-lei n.º 534/80, de 7 de novembro, que estabelece as divulgações obrigatórias em matéria de dívidas ao sector público estatal

Em cumprimento do disposto no diploma acima referido, a direção informa que a sua situação perante o sector público estatal se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estabelecidos. Não existem pagamentos de contribuições e impostos em mora ao Estado, possíveis de quantificação e discriminação.

### 17.3 – Contratos de apoios governamentais

À data do balanço não existem contractos de apoio governamental concedidos à Entidade.

### 17.4 – Honorários de Revisor Oficial de Contas e Contabilista Certificado

À data de 31 de dezembro de **2020** e **2019**, ou seja, à data do presente balanço não existem honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Contabilista Certificado.

## 18 - Outras Informações

Esta nota é utilizada na divulgação de outras informações não previstas nas notas anteriores e que se revelem necessárias, indispensáveis e relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados da Entidade. São apresentadas discriminações sobre saldos que, não sendo obrigatórias, representam informação adicional sobre assuntos considerados materialmente relevantes para a compreensão das quantias apresentadas no Balanço e na Demonstração dos Resultados.

### 18.1 – Diferimentos

Decomposição das contas de «**Diferimentos**» a 31 de dezembro de **2020** e de **2019**.

| Ativo | Período | | Passivo | Período | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Ano 2020 | Ano 2019 | | Ano 2020 | Ano 2019 |
| **Gastos a Reconhecer:** | | | **Rendimentos a reconhecer:** | | |
| Rendas | 0,00€ | 0,00€ | Formação | 0,00€ | 0,00€ |
| Seguros | 2.722,88€ | 2.181,23€ | Quotas | 0,00€ | 0,00€ |
| Eletricidade | 0,00€ | 0,00€ | Patrocínios | 0,00€ | 0,00€ |
| Remunerações a liquidar | 0,00€ | 0,00€ | Juros a Receber | 0,00€ | 0,00€ |
| Prémios | 0,00€ | 0,00€ | Rendimentos Prediais | 0,00€ | 0,00€ |
| Gastos diversos | 0,00€ | 0,00€ | Rendimentos Diversos | 0,00€ | 0,00€ |
| **TOTAL** | **2.722,88€** | **2.181,23€** | **TOTAL** | **0,00€** | **0,00€** |

### 18.2 – Estado e Outros Entes Públicos

Decomposição das contas de «**Estado e outros entes públicos**» a 31 de dezembro de **2020** e de **2019**.

| Designação | 31.12.2020 | 31.12.2019 |
|---|---|---|
| **Ativo:** | | |
| Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) | 0,00€ | 0,00€ |
| Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) | 0,00€ | 0,00€ |
| Retenção de Impostos sobre o Rendimento | 0,00€ | 0,00€ |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) | 615,09€ | 4.022,35€ |
| Outros Impostos e Taxas | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **615,09€** | **4.022,35€** |

| **Passivo:** | | |
|---|---|---|
| Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) | 0,00€ | 0,00€ |
| Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) | 0,00€ | 0,00€ |
| Retenção de Impostos sobre o Rendimento | 807,14€ | 706,71€ |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) | 111,23€ | 51,50€ |
| Contribuições para a Segurança Social | 7.138,71€ | 7.216,77€ |
| Caixa Geral de Aposentações | 0,00€ | 0,00€ |
| Outros Impostos e Taxas | 0,00€ | 0,00€ |
| **Total** | **8.057,08€** | **7.974,98€** |

## 18.3 – Fornecimentos e serviços externos

Decomposição das contas de «**Fornecimentos e Serviços Externos**» a 31 de dezembro de **2020** e de **2019**.

| Descrição | Ano 2020 | Ano 2019 |
|---|---|---|
| **Serviços especializados** | | |
| ***Trabalhos Especializados:*** | | |
| - Publicidade e propaganda | 0,00€ | 0,00€ |
| - Serviços de HACCP | 0,00€ | 0,00€ |
| - Serviços de Controlo de Pragas | 95,00€ | 95,00€ |
| - Serviços de Informática e Gestão | 1.231,23€ | 640,83€ |
| - Emissão de Licenças IMT | 210,00€ | 0,00€ |
| ***Honorários:*** | | |
| - Honorários Advocacia/Imobiliária | 2.601,45€ | 0,00€ |
| ***Conservação e Reparação:*** | | |
| - Conservação e reparação (Edifícios) | 7.435,86€ | 2.705,87€ |
| - Conservação e reparação (Viaturas) | 10.301,45€ | 14.504,75€ |
| - Conservação e reparação (Equip. Administrativo) | 0,00€ | 0,00€ |
| - Conservação e reparação (Equip. Básico) | 125,00€ | 1.127,40€ |
| - Conservação e reparação (Ferrament. e Utensílios) | 0,00€ | 0,00€ |
| **Materiais** | | |
| - Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 28.570,97€ | 8.986,34€ |
| - Livros e documentação técnica | 0,00€ | 0,00€ |
| - Material de escritório | 0,00€ | 100,00€ |
| **Energia e fluidos** | | |
| - Eletricidade | 8.455,15€ | 5.616,26€ |
| - Combustíveis | 16.493,52€ | 23.916,06€ |
| - Água | 917,90€ | 686,99€ |
| **Deslocações, estadas e transportes** | | |
| - Transportes de pessoal | 0,00€ | 0,00€ |
| - Parque de estacionamento | 0,80€ | 0,00€ |
| **Serviços diversos** | | |
| ***Rendas e alugueres:*** | | |
| - Contrato Assistência Xerox | 0,00€ | 302,67€ |
| - Contrato Assistência Canon | 680,29€ | 379,65€ |
| ***Comunicação:*** | | |
| - Comunicação (Telefones) | 2.537,61€ | 2.515,89€ |
| - Comunicação (Correios) | 859,69€ | 374,49€ |
| ***Seguros:*** | | |
| - Seguros (Edifícios) | 183,81€ | 183,81€ |
| - Seguros (Responsabilidade Civil) | 475,00€ | 475,00€ |
| - Seguros (Viaturas) | 8.341,90€ | 7.056,39€ |

| | | |
|---|---|---|
| ***Contencioso e Notariado:*** | | |
| - Contencioso e Notariado | 937,00€ | 886,40€ |
| ***Despesas de representação:*** | | |
| - Despesas de representação (Dias Festivos) | 240,71€ | 339,00€ |
| ***Limpeza, Higiene e Conforto:*** | | |
| - Limpeza, Higiene e Conforto | 965,76€ | 950,75€ |
| ***Outros Serviços:*** | | |
| - Organização Festas Eventos | 0,00€ | 343,87€ |
| - Despesas de Representação | 0,00€ | 63,48€ |
| - Despesas Bancárias | 957,31€ | 361,18€ |
| - Refeições a Militares | 0,00€ | 0,00€ |
| - Outros Serviços | 0,00€ | 0,00€ |
| **TOTAL** | **92.617,41€** | **67.756,89€** |

### 18.4 – Outros Gastos e Perdas

Decomposição das contas de «**Outros Gastos e Perdas**» a 31 de dezembro de **2020** e de **2019**.

| Descrição | Ano 2020 | Ano 2019 |
|---|---|---|
| Impostos | 2.906,71€ | 2.003,73€ |
| Descontos de pronto pagamento concedidos | 0,00€ | 0,00€ |
| Dívidas Incobráveis | 0,00€ | 0,00€ |
| Perdas em inventários | 0,00€ | 0,00€ |
| Correções relativas a períodos anteriores | 0,00€ | 0,00€ |
| Dívidas incobráveis | 0,00€ | 0,00€ |
| Licenças | 0,00€ | 0,00€ |
| Quotizações | 303,59€ | 303,27€ |
| Multas e Penalidades | 1.422,17€ | 181,24€ |
| Despesas não documentadas - SCD | 81,00€ | 1.817,52€ |
| Gastos Gerais - SCD | 1.844,57€ | 1.600,01€ |
| **TOTAL** | **6.558,04€** | **5.905,77€** |

### 18.5 – Outros Rendimentos e Ganhos

Decomposição das contas «**Outros Rendimentos e Ganhos**» a 31 de dezembro de **2020** e **2019**.

| Descrição | Ano 2020 | Ano 2019 |
|---|---|---|
| **Rendimentos Suplementares:** | | |
| - Serviços sociais | 9.895,50€ | 13.251,50€ |
| - Alugueres | 4.048,35€ | 238,88€ |
| - Organização de Eventos | 0,00€ | 0,00€ |
| - Descontos de pronto pagamento obtidos | 0,00€ | 0,00€ |
| - Recuperação de dividas e receber | 0,00€ | 0,00€ |
| **Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros:** | | |
| - Alienação de Ativos Fixos Tangíveis | 74.493,19€ | 20.000,00€ |
| - Rendimentos Prediais | 16.277,97€ | 18.330,17€ |
| **Outros:** | | |
| - Correções Candidaturas FBDP | 0,00€ | 0,00€ |
| - Excesso de Previsão de Gastos | 317,53€ | 7.266,12€ |
| - Restituição de Impostos | 4.219,40€ | 3.483,70€ |
| - Telemóveis Extra Plafond | 0,00€ | 0,00€ |
| - Fardamento | 0,00€ | 0,00€ |
| - Outros não especificados | 0,00€ | 4,07€ |
| **TOTAL** | **109.251,94€** | **62.574,44€** |

### 18.6 – Gastos de depreciação e de amortização

Decomposição da conta de «**Gastos de depreciação e de amortização**» a 31 de dezembro de **2020** e de **2019**.

| Descrição | Ano 2020 | Ano 2019 |
|---|---|---|
| **Ativos Fixos tangíveis:** | | |
| - Edifícios e Outras Construções | 13.953,50€ | 6.508,50€ |
| - Equipamento de Transporte | 40.189,36€ | 41.067,76€ |
| - Equipamento Administrativo | 1.416,46€ | 2.188,56€ |
| - Outros ativos Fixos tangíveis | 0,00€ | 0,00€ |
| **TOTAL** | **55.559,32€** | **49.764,82€** |

### 18.7 – Acontecimentos após a data das Demonstrações Financeiras

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de **2020**. Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas. As Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de **2020,** foram aprovadas pela direção em 16 de março de **2021**.

### 18.8 – Deveres de Apresentação de Contas. Atos Sujeitos a Comunicação. Deveres de Informação

De acordo com o estabelecido no artigo 15.º, da Lei n.º 32/2007, que aprova o Regime Jurídico das AHB's, a Assembleia Geral de AHB deve ser convocada nas circunstâncias fixadas nos Estatutos, uma vez em cada ano para Aprovação e Relatório de Contas.

De acordo com o estabelecido no artigo 40.º, da Lei n.º 32/2007, que aprova o Regime Jurídico das AHB's, o Relatório e Contas do exercício findo devem ser enviados anualmente ao Ministério de Administração Interna, através de Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Estabelece ainda o artigo 42.º, do mesmo diploma, que as Associações que usufruam de apoios públicos, previsto nos artigos 31.º e 33.º, da presente Lei, ficam sujeitas a fiscalização por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e demais entidades competentes, para verificação dos pressupostos de atribuição dos benefícios respetivos e do cumprimento das obrigações decorrentes, devendo facultar à ANPC, no prazo fixado por esta, todos os documentos solicitados no exercício da competência prevista.

De acordo com o estabelecido no artigo 9.º - Deveres de Informação, da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que aprova as Regras de Financiamento das AHB's, enquanto entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, estabelece que o financiamento está sujeito ao princípio de transparência, que se traduz no dever de resposta a quaisquer pedidos de informação realizadas pela ANPC.
Sem prejuízo das demais obrigações legais, devem as AHB's depositar as suas contas junto da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

De acordo com o estabelecido no artigo 10.º - Avaliação, da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, o Estado, através da ANPC, procede ao acompanhamento e avaliação sistemática da aplicação dos financiamentos atribuídos às AHB's, visando uma maior nacionalização dos recursos financeiros.

No âmbito da sua atividade, a ANPC promove auditorias e fiscaliza o uso dos apoios financeiros atribuídos nos termos do artigo 4.º - Financiamento Permanente dos CB's para cumprimento das suas missões e nos termos do artigo 6.º - Financiamento Estrutural para Infra-estruturas e Equipamentos, ambos da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto.

De acordo com o estabelecido no artigo 11.º - Incumprimento das AHB's, da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, a dotação financeira atribuída nos termos do artigo 4.º, do mesmo diploma, pode ser suspensa, mediante parecer da ANPC e Despacho do membro do Governo responsável pela área de Administração Interna, em caso de:

- Alocação de dotação financeira a outro fim não previsto na Lei;

- O incumprimento reiterado, por parte da AHB, das obrigações previstas na Lei.

## 19 – Conclusões

Do conjunto de demonstrações previstas por este normativo, adotado pela Entidade, entendemos que o ANEXO é quele que maior relevância adquire dada a complexidade das exigências de divulgação.

As divulgações e informações apresentadas no ANEXO, não têm a pretensão de esgotar todas as possibilidades de apresentação e divulgação necessárias para a adequada compreensão das demonstrações financeiras.

Ao contrário, devem ser compreendidas como um conjunto mínimo de informações a serem fornecidas aos destinatários e aos principais interessados das Demonstrações Financeiras.

Reforça-se o facto de em 2014 e 2015 ter sido integrado nas contas da Entidade grande parte do seu Ativo Fixo Tangível, originando grandes variações nas contas de Fundos Patrimoniais, por os mesmos, até à data de 31 de dezembro de 2013, não estarem mensurados.

Castelo de Vide, 16 de março de 2021

O Contabilista Certificado,

_____

_____

A direção,

| Presidente | Vice-presidente | Secretário | Tesoureiro | Vogal |
|---|---|---|---|---|
| José Alberto Semedo Agostinho | José Fernando Alegria Dias | Fernanda Maria Branco Mouzinho | Rui Vicente Nunes Vermelho | Francisco José Marmelo Vieira |